



LEI N.º 9.509, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

(Paulo Sergio Martins)

Denomina “**Praça Vereador MARCÍLIO CARRA**” área pública situada na Rua Profª Odila Richter, altura do nº 530, no Bairro Parque Centenário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça Vereador MARCÍLIO CARRA**” a área pública situada na Rua Profª Odila Richter, altura do nº 530, no Bairro Parque Centenário, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

